

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 08/04/13 a 12/04/13



Publicado no mural da câmara
de 08/04 a 12/04/13

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura

Elena Ilénir Loren Borella
Chefe de Gabinete
Port. 010/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Marinete Campos Cunha
Secretaria Geral
Port. 010/2013

LEI ORDINÁRIA Nº. 413/2013

“Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º - Fica criado no corrente exercício financeiro, o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais)**, destinado a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**, conforme abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0013 – ADM E COORD - SEMOSP

2024 – MANUT. DAS ATIV. -SEMOSP

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física

5.000,00

R\$

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, criado no artigo 1.º, serão utilizados recursos de que trata o artigo 43 Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, por anulação de dotação orçamentária.

REDUÇÃO

02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0013 – ADM E COORD - SEMOSP

2024 – MANUT. DAS ATIV. -SEMOSP



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
5.000,00

R\$

Artigo 3º - O Crédito previsto na presente lei, se estenderá ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício financeiro de 2013, nas rubricas de Receita e Despesa, nas Unidades Orçamentárias e Funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parecis, 01 de abril de 2013.


Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal